

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 007/2.015

Assunto: "Fica criado o Loteamento Municipal "Bela Vista", e dá outras providências."

Entrada: 06/04/2015

1ª Discussão: 28/04/2015

2ª Discussão: 28/04/2015

Aprovado: 28/04/2015

Sancionado: 30/04/2015



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL N.º 765/2015
DE 30 DE ABRIL DE 2015

“Fica criado o Loteamento Municipal Bela Vista, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Eunice Araújo Moreira Soares, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Loteamento Municipal Bela Vista, situado nesta cidade, as margens da Rodovia 900-AMG/2945, em área pública adquirida de Antônio Cassin, fazendo divisa com o entrocamento da MG111, Km 12.1, frente, com Silvanir Simplicio de Andrade, lado esquerdo, Manoel de Paula, lado direito e com Romero de Paulo, fundos, em uma área aproximada de 15 (quinze) hectares.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar parte do imóvel público pertencente ao Município, previsto no Art. 1º desta Lei, para fins de custeio de obras de infraestrutura.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 30 de abril de 2015.


EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES
Prefeita Municipal